DECRETO Nº 1.384, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Revoga processo licitatório.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

considerando que nos termos da Súmula 473/STF a administração pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade;

considerando, o disposto no art. 49, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93;

considerando, que o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Regional de Desenvolvimento Regional de Mafra – SC, após firmar o Convênio n.º 4811/2009-7, veio junto a esta Municipalidade informar a impossibilidade de cumprimento do referido;

considerando, a insuficiência financeira, resultante do não cumprimento do Convênio.

DECRETA.

Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 035/2011, modalidade Tomada de Preços nº 002/2011.

Art. 2º A revogação decretada no art. 1º se dá por impossibilidade de repasse dos recursos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 14 de outubro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário da Administração

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 14 / 10 / 2011.
Assinatura: _____